LEI Nº 4.697/PMC/2021

ALTERA A LEI Nº 4.437/PMC/2020 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTE URBANO, LOTE 84, QUADRA 50, SETOR 21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §2º, do art. 1º, da Lei n. 4.437/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§2º A concessionária terá o prazo de até 02 (dois) anos para dar início ao projeto de ampliação de suas atividades, devendo concluí-lo de acordo com as metas a serem atingida, as fases de execução, o plano de aplicação dos recursos, o cronograma de desembolso, sob pena de reversão da concessão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 06 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360